

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3866-1138
CNPJ N. 44.925.279/0001-90 -e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO N° 81, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre regulamentação da doação, distribuição e entrega de cestas básicas de alimentos aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal n° 901, de 09 de Janeiro de 2011, e dá outras providências”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica regulamentada a Lei Municipal n° 901, 09 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre a doação de cesta básica de alimentos aos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º:- Para efeitos de doação, distribuição e entrega de cesta básica de alimentos, mensalmente, aos Servidores Públicos Municipais, poderão recebê-la o(a) Servidor(a) que preencha as seguintes condições:

- I - Tiver(em) até 02 (duas) faltas injustificadas;
- II - Tiver(em) até 05 (cinco) faltas justificadas no mês;
- III - Estar de Licença Saúde não superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único:– Desde que devidamente comprovado, o servidor afastado em decorrência de acidente de trabalho poderá receber cesta básica, exceto no caso de afastamento junto à Previdência Social.

Artigo 3º - Não receberá cesta básica de alimentos o Servidor que estiver afastado do Serviço Público com prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3866-1138
CNPJ N. 44.925.279/0001-90 -e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11, de 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra, no local de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10/10/2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração